

DECRETO MUNICIPAL Nº 042 DE 01 DE JULHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES
CONCEDIDOS NA LEI 661/2017 DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE/PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o artigo 41 da Lei Municipal nº 661/2017,

CONSEDERANDO os reajuste do salário mínimo anualmente,

DECRETA

ART. 1º - Fica concedido o reajustado aos valores de auxílio natalidade, previsto no artigo 10, § 3º da Lei nº 661/2017, que passará a ser de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

ART. 2º - Fica concedido o reajustado aos valores de auxílio moradia, previsto no artigo 20, Lei nº 661/2017, que passará a ser de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

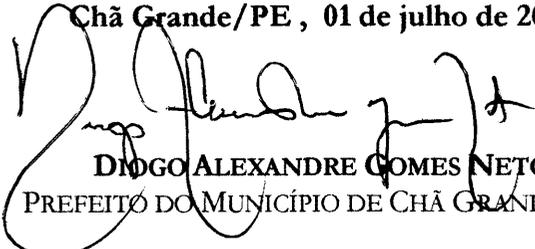
ART. 3º - Fica concedido o reajustado aos valores de auxílio moradia em situação de desastre e/ou calamidade pública, previsto no artigo 24, Lei nº 661/2017, que passará a ser de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

ART. 4º - Fica concedido o reajustado aos valores de auxílio social renda cidadã, previsto no artigo 33, § 1º da Lei nº 661/2017, que passará a ser de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

ART. 5º - Este Decreto visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal no que concerne a lei de benefícios eventuais nº 661/2017.

ART. 6º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Chã Grande/PE, 01 de julho de 2021


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE

AV. São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, CEP 55.636-000 | Telefone: 81
3537-1140

CNPJ 11.049.806/0001-90 | ouvidoria@chagrande.pe.gov.br | site:

www.chagrande.pe.gov.br

